



GOVERNO MUNICIPAL

Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Senhor **Luiz Gonzaga Soares Timbó**, autoridade competente da **Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Meio Ambiente**, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à **Concorrência Pública nº. PMH-111217-CP01**, para a **Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Limpeza, Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares, Comerciais, Ambulatoriais/Hospitalares, Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis, Podação e Volumosos na Cidade de Hidrolândia/CE**, em favor da empresa **D & V CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, TRANSPORTES E EVENTOS EIRELI ME**, CNPJ: **17.161.148/0001-00**, com os valores conforme o quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR GLOBAL
01	Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Limpeza, Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares, Comerciais, Ambulatoriais/Hospitalares, Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis, Podação e Volumosos na Cidade de Hidrolândia/CE	R\$ 1.409.370,48

DETERMINANDO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Hidrolândia - CE, 20 de fevereiro de 2018.


Luiz Gonzaga Soares Timbó

Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Meio Ambiente